



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO: 147/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

SOLICITANTE:

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Secretaria de Administração
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Secretaria de Saúde
Secretaria de Meio Ambiente e Ecologia
Secretaria de Promoção Social
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Secretaria de Agric. Abastecimento Indústria e Comércio
Secretaria de Cultura

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 13/09/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 27/09/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de todos, nada mais é possível de se realizar sem o auxílio da informática. Nos diversos Setores da Prefeitura Municipal temos vários computadores os quais necessitam de constante atualização e substituição, em alguns casos.

Os serviços das Secretarias não podem parar por falta destes equipamentos, e materiais, pois são eles que auxiliam nossos funcionários a realizarem seus trabalhos diários.

Alguns setores estão necessitando de impressão de documentos, scanner e não possuem, sendo assim a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos, solicitamos que seja aberto um processo licitatório para a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, num valor aproximado de R\$ 87.819,49 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme descrição em anexo.

Alto Paraíso - PR, 14 de Setembro de 2017.

Sendo só para o momento:

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

ORÇAMENTO

infoLAB
COMPUTADORES

WWW.INFOLABCOMPUTADORES.COM

Av. Paraná nº 5195 centro Umuarama-PR. 87502-000 (44) 3626-2123

CNPJ: 03.858.720/0001-80 IE: 90211521-85

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Contato:

Cidade: Alto Paraíso Estado: PR

Telefone:

Data: 11/09/2017

Nº Pedido:

Contato: Anderson

Celular: (44) 99910-1078

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	NOTEBOOK • PROCESSADOR: Intel Core i3 7th Geração, • MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz, • PLACA DE VÍDEO: Intel Hd Graphics 630 • DISCO RÍGIDO: 500 GB, • TELA: 15.6" • SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits;	R\$2.650,00	R\$7.950,00
20	NOBREAK 700VA BIVOLT	R\$400,00	R\$8.000,00
10	MONITOR LED 19,5" LG	R\$539,00	R\$5.390,00
10	COMPUTADOR COMPLETO CONFIGURAÇÃO: Processador: Intel Core™ i3 Geração: 7th Geração Gráficos: Intel Hd Graphics 630 Placa Mãe: Lga 1151 Chipset Intel® H110 Express Hd: 500 GB Tipo De Memória Ram: Ddr4 Memória Ram: 8gb Drive Óptico: SIM Caixa De Som: SIM Fonte: Atx Bivolt Mouse: Óptico Com Scroll Teclado: Abnt2 USB Monitor: Lg 19,5" Led Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits	R\$2.625,00	R\$26.250,00
2	IMPRESSORA EPSON FX 890+	R\$2.100,00	R\$4.200,00
5	HD EXTERNO PORTATIL 2TB SAMSUNG OU SEAGATE	R\$460,00	R\$2.300,00
5	HD EXTERNO PORTATIL 1TB SAMSUNG OU SEAGATE	R\$390,00	R\$1.950,00
15	TECLADO COM FIO ABNT 2 USB	R\$38,00	R\$570,00

04

10	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	R\$28,00	R\$280,00
5	IMPRESSORA COLORIDA EPSON-L395	R\$1.310,00	R\$6.550,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA BROTHER DCP-L2540DW	R\$1.900,00	R\$19.000,00
30	FONTE ATX	R\$69,00	R\$2.070,00
30	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	R\$20,00	R\$600,00
10	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	R\$30,00	R\$300,00
15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	R\$270,00	R\$4.050,00
15	MEMÓRIA DDR3 4GB KINGSTON	R\$210,00	R\$3.150,00
Valor Total			R\$92.610,00

Todos os impostos inclusos, incluso no valor do orçamento

Validade do Orçamento 60 (sessenta) dias


 MICHEL AUGUSTO MARQUES
 SÓCIO GERENTE
 INFALLC COMPUTADORES LTDA.
 CNPJ N.º 02.858.720-0001-30



Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

Av. Paraná 4691 - Telefone: (41)3522-2831
Cnpj: 05.753.647/0001-08 - Insc: 9028295801
Umuarama-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACHÉ PARANÁ
ORGANIZADORIA INFINITA PIREN

PROPOSTA VALIDA PARA 90 DIAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLOR UNIT.	VLOR TOTAL=
1	3	UND	REGISTROCK 5 PROCESSADOR Intel Core i3 5th Gen • MEMÓRIAS 8 GB DDR4 2133 MHz • PLACA DE VÍDEO Intel HD Graphics 540 • DISCO RÍGIDO 320GB • TELA 15.6" • SISTEMA com Windows 10 e-bus	Notebook Acer Aspire E31-572-37PZ com Intel Core i3-7100U, 4GB, 1TB, (USB), Windows 10 e-bus	RS 1.000,00	RS 12.000,00
2	20	UND	MONITOR 15.5" LG	NOBREAK INTERACTIVE SMS 27015 NEW STATION 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V 5 TOMADAS	RS 640,00	RS 12.800,00
3	10	UND	MONITOR LED 19.5" LG	Monitor 19.5" Led 19.5" Polígonos 20M37Aa-20M37Aa	RS 680,00	RS 6.800,00

05,753.647/0001-08 7
902.92958-01

C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANÁ 4691 - ZONA I
81750-000 Umuarama - PR

05

10	10	UNID	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM (NÃO TEMO MAIS DE 500GB)	HD 3.5" DESKTOP SEAGATE STUDIONIII BARRACUDA 1TB 7200RPM 64MB SATA 6GB/S	R\$	420,00	R\$	6.400,00	
11	11	UNID	MEMORIA DDR3 4GB KINGSTON	MEMORIA DESKTOP DDR3 KINGSTON KVRLN1114GB 10600MHZ DDR3L NON- ECC CL11 240-PIN UDIMM LOW VOLTAGE 1.35V	R\$	310,00	R\$	4.650,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO:								R\$	145.950,00

UMUARAMÁ, 8 DE SETEMBRO DE 2017.

05.753.647/0001-08
02.82958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. P. BOM - 4801 - ZONA I
87.501-30 - UMUARAMÁ - PR

Camila Zehner



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

09

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, num valor aproximado de R\$ 87.819,49 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos), onde solicitamos a reserva desta dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 14 de Setembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, num valor aproximado de R\$ 87.819,49 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos), onde já realizamos a reserva da dotação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2384	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2385	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2386	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2387	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2388	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2389	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2390	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2391	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2392	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2393	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2394	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2395	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2396	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2397	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2398	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2399	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2401	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2402	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2403	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2410	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

2411	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2412	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2413	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2414	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2415	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2416	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2417	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2418	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2419	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2421	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2422	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2423	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
2424	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2425	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2426	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2427	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2434	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2435	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2436	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2437	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2438	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2439	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2441	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2442	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2443	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2444	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2445	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

2446	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
2447	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
2448	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
2449	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
2450	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
2451	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	606
2452	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2453	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2454	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2455	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2960	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2961	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2962	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2963	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	82
2964	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2965	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2966	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2967	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2968	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2969	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2970	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2971	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2972	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2973	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2974	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2975	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2977	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2978	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2979	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2986	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2987	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2988	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

2990	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2991	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2992	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2993	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2994	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2995	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2996	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2997	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2998	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2999	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3000	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3001	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3002	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3003	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3010	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3011	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3012	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3013	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3014	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3015	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3017	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3018	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
3019	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3020	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3021	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3022	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3023	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3024	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3025	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3026	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3027	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA	606



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

14

				CRIANÇA E DO ADOLES	
3028	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	607
3029	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	608
3030	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
3031	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
6733	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6734	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6735	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6736	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6737	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6738	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6739	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6740	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6741	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6742	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6743	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6744	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6745	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	131
6746	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	140
6747	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6748	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6749	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6750	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6751	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6755	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6756	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6757	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254
6758	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272
6759	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283

14



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15

6760	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	293
6761	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364
6762	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6763	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	366
6764	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	294
6765	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303
6766	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	337
6767	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338
6768	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6769	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	345
6770	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6771	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	396
6772	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	409
6776	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6777	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6778	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473
6779	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6780	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	484
6781	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6783	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6784	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6785	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	558
6786	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6787	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6788	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6789	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6790	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6791	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16

6792	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6793	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622
6794	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6795	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
6922	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6923	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6924	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6925	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6927	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6928	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6929	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6930	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6931	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6932	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6933	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6934	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADAÇÃO	131
6935	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	140
6936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6937	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6938	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6944	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6945	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6946	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254
6947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272
6948	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17

6949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO	293
6950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	364
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365
6952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	366
6953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	294
6954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	303
6955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	337
6956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	338
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339
6958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	345
6959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6960	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	396
6961	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	409
6965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6966	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6967	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473
6968	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6969	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISÃO DE SANEAMENTO	484
6970	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6972	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6973	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6974	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	558
6975	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6976	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6977	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6979	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6980	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603

18



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

18

6981	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6982	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622
6983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6984	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
7662	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	7454

Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2017.



RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

19

Alto Paraíso - PR., 13 de Setembro de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação abaixo descrita:

- Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, num valor aproximado de R\$ 87.819,49 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos), onde solicitamos a reserva desta dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

2384	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2385	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2386	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2387	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2388	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2389	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2390	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2391	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2392	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2393	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2394	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2395	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2396	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECAÇÃO	126
2397	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	136
2398	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS	145
2399	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2401	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2402	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2403	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	176
2410	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	237
2411	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	238
2412	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	239
2413	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	255
2414	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	266
2415	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTES	277
2416	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO	289
2417	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	299
2418	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	321
2419	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	322
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	323
2421	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	374
2422	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	375
2423	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	341
2424	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	342
2425	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETÁRIO	387
2426	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	401
2427	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	402
2434	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETÁRIO	449
2435	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2436	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	469
2437	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETÁRIO	478
2438	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO	489
2439	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2441	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETÁRIO	531
2442	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	540
2443	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	551



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2444	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2445	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2446	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
2447	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
2448	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
2449	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
2450	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
2451	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	606
2452	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2453	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2454	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2455	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2960	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2961	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2962	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2963	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2964	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2965	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2966	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2967	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2968	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2969	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2970	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2971	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2972	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2973	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2974	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2975	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2977	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2978	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2979	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2986	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

23

2987	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2988	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2990	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2991	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2992	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2993	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2994	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2995	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2996	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2997	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2998	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2999	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3000	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3001	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3002	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3003	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3010	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3011	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3012	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3013	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3014	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3015	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3017	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3018	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
3019	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3020	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3021	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3022	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3023	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3024	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3025	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE	595



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3026	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3027	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	606
3028	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
3029	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
3030	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
3031	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
6733	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6734	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6735	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6736	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6737	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6738	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6739	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6740	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6741	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6742	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6743	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6744	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6745	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	131
6746	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	140
6747	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6748	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6749	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6750	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6751	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6755	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6756	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6757	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6758	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272
6759	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283
6760	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	293
6761	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364
6762	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6763	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	366
6764	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	294
6765	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303
6766	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	337
6767	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338
6768	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6769	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	345
6770	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6771	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	396
6772	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	409
6776	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6777	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6778	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473
6779	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6780	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	484
6781	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6783	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	635
6784	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6785	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	558
6786	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6787	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6788	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6789	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

25

6790	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6791	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603
6792	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6793	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622
6794	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6795	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
6922	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6923	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6924	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6925	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6927	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6928	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6929	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6930	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6931	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6932	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6933	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6934	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	131
6935	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	140
6936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6937	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6938	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6944	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6945	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6946	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

26

6947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	272
6948	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTES	283
6949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO	293
6950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	364
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365
6952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	366
6953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	294
6954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	303
6955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	337
6956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	338
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339
6958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	345
6959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6960	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	396
6961	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	408
6965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6966	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6967	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	473
6968	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6969	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISÃO DE SANEAMENTO	484
6970	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6972	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6973	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	546
6974	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	558
6975	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6976	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	572
6977	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	573
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	574



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

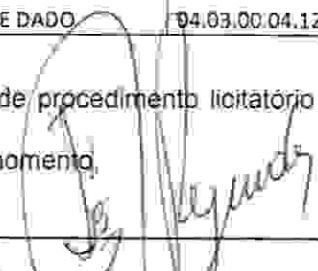
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6979	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6980	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603
6981	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	621
6982	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	622
6983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6984	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
7662	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	7454

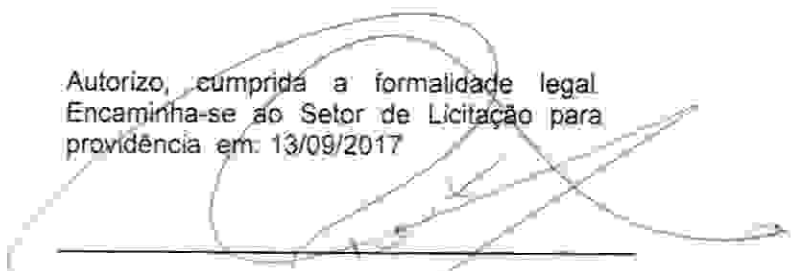
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO PRESENCIAL.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 13/09/2017



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amara dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1ª) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionados.

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilza Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2ª) Esta portaria terá vigência de (um) ano a partir desta data.

4ª) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, do 01 (um) dias do mês de Junho de 2017

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/06/2017

Edição N.º 16967



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 107/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira

Adota-se o critério de menor preço por Item, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 27 de Setembro de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapani, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(s), Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais e para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

2.1.1. A empresa vencedora terá que entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 87.819,00 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

ANEXO I – ITEM 01 AO 16 – R\$ 87.819,00.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os materiais serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedra Amarela dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos/serviços bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social**, **Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, (original ou cópia autenticada) registrado na Junta Comercial, no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Da comprovação de **Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte - EPP** e **Micro Empresário Individual**.

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**);

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Prefeito.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2384	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
------	--------------	------------------------------	----------------------------	-----------------------	----



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DADOS			
2385	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2386	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2387	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2388	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2389	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2390	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2391	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2392	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS	82
2393	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2394	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2395	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2396	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2397	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2398	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2399	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2401	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2402	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2403	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2410	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2411	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2412	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2413	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2414	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	265
2415	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2416	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2417	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2418	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2419	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	322
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	323
2421	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	374
2422	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	375
2423	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	341
2424	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	342
2425	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2426	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	401
2427	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	402
2434	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2435	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2436	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	469
2437	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2438	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO	489
2439	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2441	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2442	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2443	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	551
2444	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2445	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2446	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
2447	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
2448	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
2449	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
2450	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
2451	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	606
2452	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	607
2453	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	608



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2454	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2455	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2960	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2961	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2962	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2963	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2964	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2965	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2966	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2967	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2968	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2969	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2970	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2971	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2972	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADAÇÃO	126
2973	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2974	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2975	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2977	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2978	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2979	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2986	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2987	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2988	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2990	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2991	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2992	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2993	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2994	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2995	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2996	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2997	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2998	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE	375



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36

				SAUDE	
2999	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3000	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3001	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3002	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3003	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3010	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3011	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3012	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3013	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3014	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3015	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3017	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3018	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
3019	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3020	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3021	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3022	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3023	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3024	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3025	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3026	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3027	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	606
3028	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
3029	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
3030	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
3031	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
6733	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6734	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6735	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6736	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO	36
6737	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6738	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6739	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6740	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6741	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6742	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6743	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO	106
6744	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6745	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	131
6746	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	140
6747	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6748	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6749	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6750	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6751	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6755	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6756	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6757	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254
6758	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272
6759	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.04.00.27.817.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283
6760	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	293
6761	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364
6762	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6763	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	366
6764	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	294
6765	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303
6766	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	337



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6767	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338
6768	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6769	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	345
6770	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6771	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	396
6772	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	409
6776	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6777	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6778	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.03.00.22.661.0019.2.053	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473
6779	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6780	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	484
6781	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6783	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6784	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6785	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOÇÃO HUMANA	558
6786	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6787	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6788	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6789	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6790	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6791	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603
6792	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6793	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622
6794	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6795	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
6922	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6923	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6924	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6925	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6927	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6928	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6929	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6930	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6931	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6932	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6933	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6934	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADAÇÃO	131
6935	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	140
6936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6937	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6938	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6944	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6945	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6946	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254
6947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272
6948	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283
6949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	293
6950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	366
6953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	294
6954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303
6955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	337



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	345
6959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6960	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	396
6961	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	409
6965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6966	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6967	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473
6968	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6969	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	484
6970	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6972	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6973	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6974	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	558
6975	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6976	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6977	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6979	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6980	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603
6981	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6982	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622
6983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6984	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
7662	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	7454

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. O anexo I-B trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-B;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.6. **Prazo de Garantia do Produto de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior (quando for o caso).**

8.1.7. **Prazo de garantia do Serviço:** conforme Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso);

8.1.8. **Condições de Pagamento:** 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por item.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. Deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

× No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembleia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es); para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos/serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos/serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria Interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan

Marilda Rosa do Nascimento da Silva



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 13 de Setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

54

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 000/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, em imediato.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. **OBJETO:** Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

2. **JUSTIFICATIVA:** Como é do conhecimento de todos, nada mais é possível de se realizar sem o auxílio da informática. Nos diversos Setores da Prefeitura Municipal temos vários computadores os quais necessitam de constante atualização e substituição, em alguns casos:

Os serviços das Secretarias não podem parar por falta destes equipamentos, e materiais, pois são eles que auxiliam nossos funcionários a realizarem seus trabalhos diários.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referência de R\$ 87.819,00 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 87.819,00 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria Geral de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

55

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em imediato, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos/serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0.3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____,
abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU**
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A. empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e
CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedra Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº _____ SSP/_____ e CPF. nº
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Antão dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx** e **Processo nº 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos/serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de xxxx (xxxxxx) horas, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxx

RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxxx

RG. xxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

Anexo I - Peças e Periféricos Manutenção de Computadores

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	3		NOTEBOOK • PROCESSADOR: Intel Core i3 7th Geração, • MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz; • PLACA DE VÍDEO: Intel Hd Graphics 630 • DISCO RÍGIDO: 500 GB; • TELA: 15.6"				
2	20	Und	• SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits; NOBREAK 700VA BIVOLT		R\$ 2.298,00	15796	
3	10	Und	MONITOR LED 19,5"		R\$ 389,00	15799	
	10		COMPUTADOR COMPLETO CONFIGURAÇÃO: Processador: Intel Core™ i3 Geração: 7th Geração Gráficos: Intel Hd Graphics 630 Placa Mãe: Lga 1151 Chipset Intel® H110 Express Hd: 500 GB Tipo De Memória Ram: Ddr4 Memória Ram: 8gb Drive Óptico: SIM Caixa De Som: SIM Fonte: Atx Bivolt Mouse: Óptico Com Scrool Teclado: Abnt2 USB Monitor: 19,5" Led		R\$ 499,00	15800	
4		Und	Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits		R\$ 2.625,00	15801	

2	Impressora Matricial: possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos documentos em até 680 caracteres por segundo além de processar formulários de até 7 vias e diversas opções de alimentação de papel. Tudo isso facilitará o seu dia a dia. Com autonomia e conectividade essa Matricial 890 imprime altos volumes com uma ótima relação de custo x benefício. A sua fita possui capacidade de aproximadamente 7 milhões de caracteres e o cabeçote de impressão é projetado para durar até 400 milhões de impactos. Para otimizar os seus trabalhos do dia-a-dia, ela possui conexão USB paralela ou serial fazendo muito mais em menos tempo. VOLTAGEM: 120V				
5	Und			R\$ 2.100,00	15803
6	5	Und		R\$ 460,00	15803
7	5	Und		R\$ 339,00	15804
8	15	Und		R\$ 34,00	15805
9	10	Und		R\$ 28,00	15805

10	5	Impressora Multifuncional Colorida: EcoTank, com conexão wifi você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade. Além disso, imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um e-mail para a sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor black ou 7.500 páginas em colorido. VOLTAGEM: BIVOLT.				
	Und			R\$	1.299,00	15906

10

	Impressora Multifuncional; Tecnologia de Impressão Laser Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Emulação PCL6 & BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas; Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máxima do ADF 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4; Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS ADF 35 folhas Resolução Interpolada Até 19200 x 19200 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR ScanSoftPaperPort® FONTE ATX MOUSE ÓPTICO COM SCROOL USB			
11	Und		R\$ 1.699,00	15807
12	30 Und		R\$ 60,00	15808
13	30 Und		R\$ 15,00	15809

14	10	Und	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR		R\$	30,00	15810
15	15	Und	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM		R\$	270,00	15811
16	15	Und	MEMÓRIA DDR3 4GB		R\$	189,00	15812
					TOTAL		

PRAZO DE ENTREGA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DA PROPOSTA:
 GARANTIA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



78

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 107/2017

Processo Administrativo nº 147/2017

Objeto: "Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para aquisição de impressoras, computadores, No-break e periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 107/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para aquisição de impressoras, computadores, No-break e periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão, 2, ed. São Paulo: Dialética: 2003, p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais,

6



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

79

encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações. (Lei nº 8.666/93), *"as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP" (art. 15, II).*

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

80

AVISO DE LICITAÇÃO **Processo Licitatório nº 147/2017** **Pregão Presencial – SRP – nº 107/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, Nobreak e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 27/09/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2017
Edição N.º 11068

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 22, de 28 de agosto de 2017
 SÚMULA: Convoca a Assembleia para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama/PR para o biênio 2017/2019.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.068 de 15 de abril de 2016 e alterações, dada pela Lei nº 4.295 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, em reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, CONSIDERANDO que o mandato dos conselhos municipais da sociedade civil organizada, respeitando o Artigo 10º da Resolução nº 105/2005 do CONANDA e de 02 (dois) anos, sendo a prorrogação de mandatos vedada pelo Parágrafo Único do Artigo 10º da Resolução supra;
 CONSIDERANDO que não houve convocação de conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal através do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 RESOLVE:
 Art. 1º Convocar a assembleia para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama/PR para o biênio 2017/2019, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2017, às 14h00m, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 05 e 06.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Adnetta Vieira dos Prazeres Santana
 Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1639/2017
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.
 DECRETA:
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trzentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
 0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
 0906 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 185410002.2.001000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 815
 5.000,00
 1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 576 2.300,00
 Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 Art. 2º. Para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
 1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 577 7.300,00
 de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Sítio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº 147/2017
 Pregão Presencial – SRP – nº 107/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:
 OBJETO: Celebração de Ata do Registro de Preços para futuras e eventuais para aquisição de Impressoras, Computadores, Notebook e Periféricos para atender as necessidades de todos os Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, ao serem retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DE ABERTURA: 27/09/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 30 de agosto de 2006, Decreto Federal nº 7.802/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser aprofundado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br conforme art. 12 da Lei Federal 8.555/93.
 Endereço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 227/2017
 SÚMULA: Exonerar a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Exonerar, a partir de 13 de Setembro de 2017, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora SHIRLEY FATIMA SILVA PALHOTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.800.094-1-SSP/PR, do Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2017
 OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL
 VALOR MÁXIMO: R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 13 de setembro de 2017.
 ABERTURA: Terça-Feira, 26 de setembro de 2017 AS 13h15min.
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
 Altônia-PR, aos 13 de setembro de 2017
 PREGOIRO

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.444/2017
 Revogar a Portaria nº 2.029, de 09 de agosto de 2017, que concedeu licença Saúde a ser POMIN.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.029, de 09 de agosto de 2017, que concedeu licença Saúde GISELE POMIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.499.703-8-SSP/PR, inor 517.073.846-91, nomeada em 13 de abril de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, pelo regime Process a partir de 11 de setembro de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.445/2017
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARINEZ VANUSA LUIZ
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Altera a contar de 28 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional a servidora VANUSA LIMA GUEBARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.499.703-8-SSP/PR, CPF sob nº 057.384.499-24, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar de março de 2013, nos termos do Processo nº 8101/2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.446/2017
 Concede promoção por conhecimento a servidora MAYARA APARECIDA TEIXEIRA,
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Promover por conhecimento MAYARA APARECIDA TEIXEIRA, portadora da Cédula RG nº 9.994.455-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.454.469-54, nomeada em 05 de 1 para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lot Municipal de Saúde, passando do item 'a', Classe 'A', para o item 'b', Classe 'B', com base seus parágrafos, e inciso I do art. 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos n.º 9599/2017, a contar de 30 de agosto de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.447/2017
 Arquivar o Processo de Sindicância nº 5128/2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o Relatório Final às fls. 93 a 104 e Parecer Jurídico à fl. 107, do Processo de S 5128/2017, instaurado pela Portaria nº 952/2017;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 952/2017 de 15.05.2017;
 CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Sindicante;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Arquivar com relação aos servidores CHARLES ADELSON PERES portador da cédula RG nº 9.793.65-3 SSP/PR, nomeado em 14.05.2012, para ocupar o cargo de carreira de Ag. Estatutário, CLAUDEMIR ROBERTO DOS SANTOS portador da cédula de identidade RG nº 8.800.094-1-SSP/PR, admitido em 01.08.2010, para ocupar a função de emprego público de Gant, pelo i ROVALINO DA SILVA BRASILEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8.108.334-7 SSP/PR em 01.08.2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário o Sindicância nº 5128/2017, instaurado pela Portaria nº 952/2017 de 15.05.2017, publicada e conforme o disposto no art. 154, I da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servid do Município de Umuarama.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.448/2017
 Advertir os servidores MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO e MILTON DE CASTRO JOR
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme a conclusão do Relatório Final da Comissão Sindicante às fls. 93 a 104, e o Parecer 107 do Processo de Sindicância nº 5128/2017, instaurado pela Portaria nº 952 de 15.05.2017;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 952/2017 de 15.05.2017;
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5128/2017;
 CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 25.07.2017;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Advertir os servidores MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO, portador da cédula RG nº 12.360.431-8 SSP/PR, nomeado em 12.12.2014, para ocupar o cargo de carreira de pelo regime Estatutário e MILTON DE CASTRO JORGE JUNIOR, portador da cédula de id nº 10.138.560-4 - SSP-PR, nomeado em 05.09.2014, para ocupar o cargo de carreira de pelo regime Estatutário, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no art. 128, inciso III e VII, 140 e 154 da Lei Complementar Nº 018/1992-Estatuto dos Servidores Município de Umuarama.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.449/2017
 Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 935/2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o Relatório Final às fls. 79 a 80 e Parecer Jurídico às fls. 83 a 85, do Processo A Disciplinar nº 935/2017, instaurado pela Portaria nº 271/2017,
 CONSIDERANDO a Portaria nº 271 de 31.01.2017;
 CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 935/2017, instaurado pela Portaria nº 31.01.2017, publicada em 02.02.2017, para apurar as faltas injustificadas do servidor GILBE DE OLIVEIRA, nomeado em 03.05.2010, no cargo de carreira de Servente Geral, lotado i Municipal de Serviços Públicos, conforme os arts. 128, incisos III e X, 143, incisos I e III, I e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Umuarama.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

Processo:
147/2017

82 Modalidade:
Pregão

Objeto:

Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os ma

INTERESSADOS

CNPJ: 71177515000100
Razão Social: GR
Nome Fantasia: H
Endereço: FGFSO
Cidade/UF: SG/EGSA
Responsável: SG
Telefone: 34343434
E-mail: T@HOTMAIL.COM

CNPJ: 03858720000180
Razão Social: Infatec Computadores Ltda
Nome Fantasia: Infolab Computadores Ltda
Endereço: Av Parana, 5195
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Anderson Dias de Oliveira
Telefone: 4436262123
E-mail: infolablicta@gmail.com

CNPJ: 27330244000199
Razão Social: mc medical produtos medico hospitalares
Nome Fantasia: me
Endereço: av parana 8053
Cidade/UF: umuarama/parana
Responsável: mc medical produtos medico hospitalares airell me
Telefone: 4436246817
E-mail: veniciusk2@hotmail.com

CNPJ: 95362968000174
Razão Social: MITALCOPY MÁQ. E EQUIP P ESC. LTDA
Nome Fantasia: MITALCOPY MÁQ. E EQUIP P ESC. LTDA
Endereço: RUA RAJA GABÁGLIA, 68
Cidade/UF: LONDRINA/PR
Responsável: Fábio
Telefone: 4333475484
E-mail: fabio.sitta@mitalcopy.com.br

CNPJ: 03035204000156
Razão Social: LOGMASTER
Nome Fantasia: LTDA
Endereço: RUA SANTOS PEDROSO, 237, NAVEGANTES
Cidade/UF: PORTO ALEGRE/RS
Responsável: ANDRÉ IGLESIAS MOREIRA
Telefone: 5121049005
E-mail: licitacao@logmaster.com.br

CNPJ: 01027088/0001-
Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Nome Fantasia: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 274
Cidade/UF: MARINGÁ/Paraná
Responsável: ELAINE UEDA OU MARCIO KODI
Telefone: 4432261426
E-mail: kodi125@gmail.com

CNPJ: 05522682000116
Razão Social: globaltask
Nome Fantasia: globaltask
Endereço: av jose monteiro de figueiredo
Cidade/UF: cuiaba/mt
Responsável: joelcio
Telefone: 6530557720
E-mail: nathyssia.arruda@globaltask.com.br

03

CNPJ: 02925132000150
Razão Social: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: COPYLINK
Endereço: AVENIDA SÃO JOSE 1194
Cidade/UF: CURITIBA/PARANÁ
Responsável: JULIANO
Telefone: 4133628599
E-mail: juliano@copylink.com.br

CNPJ: 04580284000193
Razão Social: MATRIX CARTUCHOS LTDA
Nome Fantasia: MATRIX CARTUCHOS
Endereço: Av. Moranguelra, 162
Cidade/UF: Maringá/PR
Responsável: ILTON JACINTO
Telefone: 4432677171
E-mail: matrixco@hotmail.com

CNPJ: 10359275000170
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INFOCENTER PORTO RICO
Endereço: AV. JOAO CARRARO 378
Cidade/UF: PORTO RICO/PR
Responsável: JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Telefone: 4434222493
E-mail: CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR

CNPJ: 52618139003031
Razão Social: GL ELETRÔ ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: SMS
Endereço: AV PIRAMIDE, 661
Cidade/UF: DIADEMA/SP
Responsável: VINICIUS POCCI
Telefone: 11-4075-770
E-mail: sms.governo@legrand.com.br

CNPJ: 02558157000162
Razão Social: TELEFONICA
Nome Fantasia: VIVO
Endereço: AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1376, CIDA, CIDADE MONCOES, CIDADE MONCOES, CIDADE MONCOES
Cidade/UF: SAO PAULO/SP
Responsável: TELEFONICA VIVO
Telefone: 1132791706
E-mail: josef.junior.exl@telefonica.com

CNPJ: 20050438/0001-
Razão Social: M L TEIXEIRA EIRELLI - EPP
Nome Fantasia: INFORMÁTICA
Endereço: Avenida Silvio Alves, 1382, Jd. Pioneiros
Cidade/UF: Paçandu/PR
Responsável: M L TEIXEIRA INFORMÁTICA
Telefone: 4432447343
E-mail: licitacao@lcpntpdu.com.br

CNPJ: 20050438/0001-
Razão Social: M L TEIXEIRA EIRELLI - EPP

Nome Fantasia: INFORMÁTICA
Endereço: Avenida Silvio Alves, 1382, Jd. Pioneiros
Cidade/UF: Paçandu/PR
Responsável: M L TEIXEIRA INFORMÁTICA
Telefone: 4432447343
E-mail: licitacao@lcprintpdu.com.br

CNPJ: 20050438/0001-
Razão Social: M L TEIXEIRA EIRELLI - EPP
Nome Fantasia: INFORMÁTICA
Endereço: Avenida Silvio Alves, 1382, Jd. Pioneiros
Cidade/UF: Paçandu/PR
Responsável: M L TEIXEIRA INFORMÁTICA
Telefone: 4432447343
E-mail: licitacao@lcprintpdu.com.br

CNPJ: 20050438/0001-
Razão Social: M L TEIXEIRA EIRELLI - EPP
Nome Fantasia: INFORMÁTICA
Endereço: Avenida Silvio Alves, 1382, Jd. Pioneiros
Cidade/UF: Paçandu/PR
Responsável: M L TEIXEIRA INFORMÁTICA
Telefone: 4432447343
E-mail: licitacao@lcprintpdu.com.br

CNPJ: 20050438/0001-
Razão Social: M L TEIXEIRA EIRELLI - EPP
Nome Fantasia: INFORMÁTICA
Endereço: Avenida Silvio Alves, 1382, Jd. Pioneiros
Cidade/UF: Paçandu/PR
Responsável: M L TEIXEIRA INFORMÁTICA
Telefone: 4432447343
E-mail: licitacao@lcprintpdu.com.br

CNPJ: 93011547904
Razão Social: LILIANE
Nome Fantasia: PITA
Endereço: Av. Paraná, 4472, zona 01
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: LILIANE ARRABAL PITA
Telefone: 4499768968
E-mail: lilianearrabal@hotmail.com

CNPJ: 01720305000130
Razão Social: MICRO
Nome Fantasia: CENTER
Endereço: AV. AMAZONAS 750
Cidade/UF: CIANORTE/PR
Responsável: MICRO CENTER
Telefone: 4436312053
E-mail: apferrarezecomercio@hotmail.com

CNPJ: 09205792
Razão Social: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
Nome Fantasia: RP MOVEIS
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE, CENTRO
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: LUCAS
Telefone: 4436212727
E-mail: licitacao1@rubenspapeleria.com.br

CNPJ: 08228010000271
Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA
Nome Fantasia: PORT
Endereço: Av. Jereza Cristina, 171, Prado, Prado
Cidade/UF: BELO HORIZONTE/MG

85

Responsável: MATHEUS MERLLO
Telefone: 3133495040
E-mail: EDITAIS@PORTINFO.COM.BR

CNPJ: 13258144000194
Razão Social: lettech indústria e comércio de
Nome Fantasia: de informática
Endereço: rua floriano peixoto
Cidade/UF: santo antonio da platina/PR
Responsável: lettech indústria e comércio de equipamentos de informática
Telefone: 4335341208
E-mail: rafaele.megatron@gmail.com

CNPJ: 17975908000113
Razão Social: nuvemprime
Nome Fantasia: nuvemprime
Endereço: rua grf. joão Soares barcelos
Cidade/UF: Curitiba/PR
Responsável: jorge
Telefone: 4131544432
E-mail: contato@nuvemprime.com.br

CNPJ: 03356363000152
Razão Social: L 20 VIRTUAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: L 20 VIRTUAL
Endereço: AV. ITAIPU, 143
Cidade/UF: SÃO JOÃO DO IVA/PARANÁ
Responsável: PAULO
Telefone: 4334772984
E-mail: editais.l20virtual@hotmail.com

CNPJ: 14643102000130
Razão Social: gelfex ind. e comércio de móveis ltda me
Nome Fantasia: gelfex ind. e comércio de móveis ltda me
Endereço: AV. DR. JOÃO PESSOA N. 435
Cidade/UF: QUATIGUA/Paraná
Responsável: Gabriel
Telefone: 4335641488
E-mail: gelfex@hotmail.com

CNPJ: 14280217000107
Razão Social: laura
Nome Fantasia: gams
Endereço: 12 de março, 416
Cidade/UF: paraguaçu paulista/SP
Responsável: laura botteri gams
Telefone: 1833617575
E-mail: editaislicita@outlook.com

CNPJ: 08630927958
Razão Social: FERNANDO BASILICHI
Nome Fantasia:
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS
Cidade/UF: ASTÓRGIA/PARANÁ
Responsável: FERNANDO
Telefone: 4431340389
E-mail: comercialvmax@hotmail.com

CNPJ: 24832819000183
Razão Social: pr comércio eletrônico ltda. - me
Nome Fantasia: PR COMÉRCIO
Endereço: AV. CERRO AZUL, 572, SALA TÉRREA 24, ZONA 02
Cidade/UF: MARINGÁ/PARANÁ
Responsável: MARCELO AUGUSTO PAPA
Telefone: 4432271270
E-mail: PR.COMERCIO@HOTMAIL.COM

CNPJ: 05753647000108
Razão Social: C J LOPES
Nome Fantasia: TINELLI
Endereço: AV PARANA 4891
Cidade/UF: UMUARAMA - PR/PARANA
Responsável: CELIO
Telefone: 4430565101
E-mail: MCLICITACAO@YAHOO.COM

CNPJ: 22.647.160/000
Razão Social: REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME
Nome Fantasia: COMERCIAL REGLA PELISSON
Endereço: Rua Antonio Tarifa Vargas, 260A
Cidade/UF: Astorga/Paraná
Responsável: ALFREDO REGLA
Telefone: 4432342146
E-mail: alfredoregla@hotmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1521329527
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PR

Nome: ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 3611654-0

RG: 632.773.056-34

Data Nascimento: 19/10/1987

Endereço: RUA DE OLIVEIRA CHAVES

Cidade: NOVA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

UF: PR

CEP: 0022091548

Data Emissão: 28/08/2017

Data Validade: 28/01/2088

Assinatura: [Assinatura]

Local: UBERABARA, PR

Data Emissão: 28/08/2017

Assinatura: [Assinatura]

PARANA

35044744130

00013182737

87

Handwritten signatures and marks.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 27/09/17
 [Assinatura]
 ASSINATURA

Handwritten mark.

PROCURAÇÃO

05

Por este instrumento particular de procuração, INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0435161-1 na data de 06/06/2000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Dias de Oliveira, brasileiro, separado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, à Rua Marialva nº 5734, portador da cédula de identidade RG. 1.611.654 SSP/GO e inscrito no CPF. sob nº 632.773.956-34, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especiais de representa-la perante as licitações públicas, cartas convites, pregões; podendo para tanto comprar e retirar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamentos, declarações, propostas em gerais, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; Interpor e desistir de recursos; ficando o outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

A validade legal dessa PROCURAÇÃO é até a data 29/12/2017

Umuarama-PR., 26 de junho de 2017

2 CARTÓRIO / M. de Ass. Jurídica
Rua 7600, Av. 1500, 1500, Centro, 80030-000, Umuarama-PR
www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** (por solicitação da parte) a assinatura de **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, Dou fe - Umuarama-PR, 28/06/2017. F7LKGQTYK-800034-10.

Aline da Silva Galharini - Tabelã

Aline Galharini



Miguel A. Marques
Sócio - Gerente
INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 29/07/2017
[Assinatura]
ASSINATURA



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 - fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

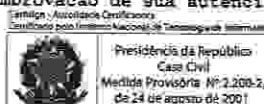


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos
odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
43.21-5/00 - para-raios;
43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP**

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**” e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;**
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;**
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;**
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157902683 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002663 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

43.21-5/00 - para-raios;
43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665, NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e Informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurada e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002663 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



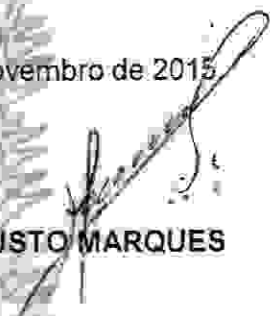
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0435161-1	03.858.720/0001-80	06/06/2000	15/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 5195-QUADRA29 LOTE 14, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, FILMADORAS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIGUEL AUGUSTO MARQUES 032.787.169-57	50.000,00	SÓCIO	Administrador
RODRIGO MARCELO MORO 035.573.049-90	50.000,00	SÓCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

17618601-8

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



100

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0435161-1	03.858.720/0001-80
Último Arquivamento	Situação
Data: 18/11/2015	REGISTRO ATIVO
Número: 20157321665	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2017

17/618601-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 107/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA.. Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR., 27 de setembro de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-RS
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 107/2017

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR., 27 de setembro de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

Angelo Eazar Pellegrineli
Contador CRC-PR 052260/O-2
CPF 021.987.079-93

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 - Umuarama - PR

103

**ENVELOPE
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
27/09/2017 AS 08:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Execução: 12 meses

Garantia de todos os equipamentos de: 01 ano

Concordamos com todas as exigências contida no edital deste pregão

Umuarama-PR., 27 de setembro de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC-90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV PARANÁ, 5195, CENTRO
CEP 87502-800 UMUARAMA-PR

Item	Qde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid	NOTEBOOK • PROCESSADOR: Intel Core i3 7th Geração • MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz • PLACA DE VÍDEO: Intel Hd Graphics 630 • DISCO RÍGIDO: 500 GB • TELA: 15.6" • SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits	SAMSUNG ESSENCIAL (E34)	R\$ 2.298,00	R\$ 6.894,00
2	20	Unid	NOBREAK 700VA BIVOLT	TS SHARA (POWER UPS700 VI VOLT)	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
3	10	Unid	MONITOR LED 19,5"	LG (20M37AA)	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
4	10	Unid	COMPUTADOR COMPLETO CONFIGURAÇÃO: Processador: Intel Core™ i3 Geração: 7th Geração Gráficos: Intel Hd Graphics 630 Placa Mãe: Lga 1151 Chipset Intel® H110 Express Hd: 500 GB Tipo De Memória Ram: Ddr4 Memória Ram: 8gb Drive Óptico: SIM Caixa De Som: SIM Fonte: Atx Bivolt Mouse: Óptico Com Scroll Teclado: Abnt2 USB Monitor: 19,5" Led Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits	INFOLAB (i3/8GB/W10)	R\$ 2.620,00	R\$ 26.200,00
5	2	Unid	Impressora Matricial: possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos documentos em até 680 caracteres por segundo além de processar formulários de até 7 vias e diversas opções de alimentação de papel. Tudo isso facilitará o seu dia a dia. Com autonomia e conectividade essa Matricial 890 imprime altos volumes com uma ótima relação de custo x benefício. A sua fita possui capacidade de aproximadamente 7 milhões de caracteres e o cabeçote de impressão é projetado para durar até 400 milhões de impactos. Para otimizar os seus trabalhos do dia-a-dia, ela possui conexão USB paralela ou serial fazendo muito mais em menos tempo. VOLTAGEM: 120V	EPSON (FX 890)	R\$ 2.060,00	R\$ 4.120,00
6	5	Unid	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	SEAGATE EXPASION (2TB 2,5")	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00
7	5	Unid	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	SEAGATE EXPASION (1TB 2,5")	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00
8	15	Unid	TECLADO COM FIO ABNT 2 USB	LITE (MKL-101)	R\$ 33,50	R\$ 502,50
9	10	Unid	FILTRO DE LINHA TOMADA STRIPOLAR COMFUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	LITE (PS-601)	R\$ 27,50	R\$ 275,00
10	5	Unid	Impressora Multifuncional Colorida: EcoTank, com conexão wifi você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade. Além disso, imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um e-mail para a sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor black ou 7.500 páginas em colorido. VOLTAGEM: BIVOLT.	EPSON (L395)	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00

03.858.720/0001-80
 INSC: 90211521-85
 INFATEC COMPUTADORES LTDA
 AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
 CEP: 47502-000 - UMUARAMA-PR

11	10	Unid	Impressora Multifuncional: Tecnologia de Impressão Laser Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Emulação PCL6 & BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas, Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, Nem 1, cópias múltiplas (até99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máxima do ADF 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto 30 com Ampliação / Redução 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4; Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF/ BMP/ MAX/ JPG/ PDF/ Secure PDF / PNG / XPSADF 35 folhas Resolução Interpolada Até 19200 x 19200 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scans oft Paper Port®	BROTHER (2540DW)	R\$ 1.690,00	R\$ 18.900,00
12	30	Unid	FONTE ATX	POWER X (PX230)	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
13	30	Unid	MOUSE ÓPTICO COM SCROOL USB	VINIK (MB10)	R\$ 14,80	R\$ 444,00
14	10	Unid	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	KOLKE (KP)	R\$ 29,00	R\$ 290,00
15	15	Unid	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	WD (WD500AZLX)	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
16	15	Unid	MEMÓRIA DDR3 4GB	KINGSTON (KVR13N9S8/4)	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00

Valor total (oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

R\$ 87.330,50

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEL 87502-000 UNIVERSAL-PR

107

**ENVELOPE
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
27/09/2017 AS 08:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

108

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 107/2017 MODALIDADE: Pregão
PROPONENTE: Infatic Computadores Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concorde e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Controlada	Sim	OK	
Unidade	Sim	OK	
11	Sim	OK	
12	Sim	OK	
13	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	30 dias	OK	
Garantia	1 ano		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 28/04/2017

M. Silva

Assinatura do Membro Conferente



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **"INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP"**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 - fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogua
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015





SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos
odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra-óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**” e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;**
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;**
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;**
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
46.69-9/99 - comercial e industrial;
46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

43.21-5/00 - para-raios;
43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321685,
PROTOCOLO: 157321685 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321685. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665, NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015.



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665,
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade



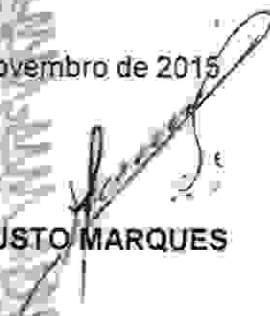
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015


RÓDRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - BRASIL

INSTITUTO DE DEFESA CIVIL - BRASIL



Rodrigo Marcelo Moro

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 7.562.640-1 DATA DE EXPEDICÃO: 11/08/1995

NOME: RODRIGO MARCELO MORO

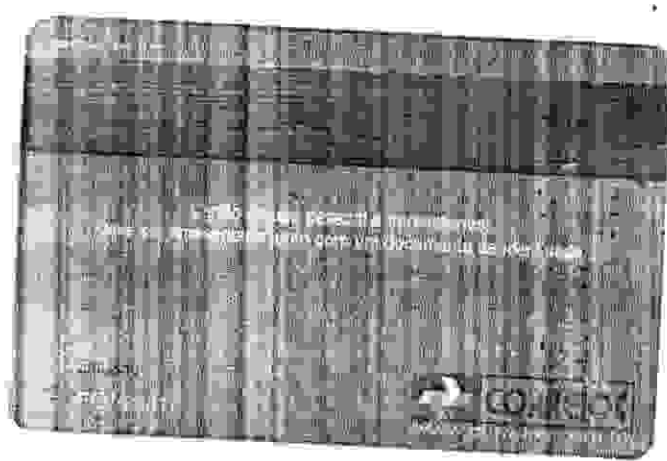
RELACIONADOS: NELSON MORO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORO

LOCALIDADE: UHUARANA/PR DATA DE REGISTRO: 22/04/1982

COMARCA: UHUARANA/PR, DA SEDE C.NASC: 16586, LIVRO=415, FOLHA=47

Assinado por: Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 116 DE 29/05/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita da Receita Federal

CPF

Alto Paraíso - Paraná

035.573.049-90

RODRIGO MARCELO MORO

24.04.1981

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 27/09/2007

ASSINATURA

Handwritten word, possibly 'Hans'.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature or initials.

120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 29 de 11/2017
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

121

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLAB COMPUTADORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV PARANA		NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2017 às 10:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		122
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14	
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2017 às 10:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



123



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90211521-85

Inscrição CNPJ

03.858.720/0001-80

Início das Atividades

06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP

Título do Estabelecimento INFOLAB COMPUTADORES

Endereço do Estabelecimento AV PARANA, 5195 - ZONA III - CEP 87502-000
FONE: (44) 3626-2123

Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 06/2000

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.787.169-57	MIGUEL AUGUSTO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.573.049-90	RODRIGO MARCELO MORO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/10/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90211521-85

Emitido Eletronicamente via Internet
22/09/2017 14:49:23Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 03.858.720/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:41:01 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **ED6D.F092.B2D2.1798**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016789835-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.858.720/0001-80**

Nome: **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

135

Certidão Negativa de Débitos Nº 21734 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INFATEC COMPUTADORES LTDA** CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 869333403933673

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/12/2017

Umuarama, sexta-feira, 8 de setembro de 2017

FUNÇÃO: WEB

Assu

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03858720/0001-80
Razão Social: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Endereço: R ARICANDUVA 4254 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090403583755000801

Informação obtida em 08/09/2017, às 10:17:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.858.720/0001-80

Certidão nº: 134274570/2017

Expedição: 26/07/2017, às 14:52:56

Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.858.720/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE -UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.109.639-15
SERVENTUARIA DESIGNADA



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

129

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALÊNCIA, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

CNPJ 03.858.720/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 08 de Setembro de 2017

RONIE VON DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 27/09/2017

ASSINATURA

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais.

Consulta

CPF/CNPJ:	03.858.720/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Infatec Computadores Ltda
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/09/2017 09:13:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Infatec Computadores Ltda

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.).

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

131

CNPJ: 03.858.720/0001-80**Requerente: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 25/09/2017 09:15:21, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 238379718

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 107/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama-PR.. 27 de setembro de 2017.

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 - UMUARAMA-PR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

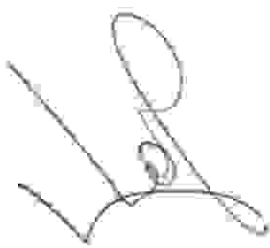
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 107/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA.. Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal. Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama-PR., 27 de setembro de 2017


Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente





03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 - UMUARAMA-PR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 107/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 27 de setembro de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC. 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO
CER/87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 107/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Razão Social da proponente: Infatec Computadores Ltda
Endereço: Av. Paraná, 5195
E-mail: infolab@onda.com.br ou infolablicita@gmail.com
Bairro: Centro CEP: 87502-000
Cidade: Umuarama, Estado: Paraná
CNPJ/MF nº 03.858.720/0001-80
Inscrição Estadual nº 90211521-85
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 20206-0
N.º do telefone 44 3626-2123_ N.º de fax da empresa 44 3626-2123

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato
Miguel Augusto Marques
Função do representante legal. Sócio Gerente
Endereço residencial do representante legal. Rua Ilhas Gregas, 2843
Cidade Umuarama - PR CEP: 87502-000
RG nº 6.981.292-9 Órgão emissor SSP/PR
CPF/MF nº 032.787.169-57

Umuarama-PR., 27 de setembro de 2017



Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR



Pregão Presencial Nº 107/2017

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 106/2017.

Às 08:30 horas do dia vinte e sete de setembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 107/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	NOTEBOOK	UN	3,00	2.298,0000	6.894,000
1	2	NOBREAK 700VA BIVOLT	UN	20,00	335,0000	6.700,000
1	3	MONITOR LED 19,5"	UN	10,00	470,0000	4.700,000
1	4	COMPUTADOR COMPLETO	UN	10,00	2.480,0000	24.800,000
1	5	Impressora Matricial: possui velocidade e praticidade, onde imprime diversos documentos em ul	UN	2,00	1.500,0000	3.000,000
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	5,00	445,0000	2.225,000
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	5,00	335,0000	1.675,000
1	8	TECLADO (Informática) Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS/2 USB, Cor Preta	UN	15,00	26,0000	390,000
1	9	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSIVEL NOVO PADRÃO	UN	10,00	21,0000	210,000
1	10	Impressora Multifuncional Colorida: EcoTank	UN	5,00	1.185,0000	5.925,000
1	11	Impressora Multifuncional: Tecnologia de Impressão Laser	UN	10,00	1.670,0000	16.700,000
1	12	FORTE ATX	UN	30,00	43,0000	1.290,000
1	13	MOUSE OPTICO COM SCROLL USB	UN	30,00	10,0000	300,000
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	10,00	22,0000	220,000
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	15,00	250,0000	3.750,000
1	16	MEMORIA DDR3 4GB	UN	15,00	180,0000	2.700,000
Total do Fornecedor						81.479,000

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
INFATEC COMPUTADORES LTDA	R\$ 81.479,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pelo qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item (es). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e

com ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CRETANO
MEMBRO

137

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


IMPATEC COMPUTADORES LTDA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.

Expedição: 13/09/2017.

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	• PROCESSADOR Intel Core i3 7th Geração, • MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHz	UN	2.298,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.298,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	NOBREAK 700VA BIVOLT	UN	389,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		385,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	MONITOR LED 19,5"	UN	499,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		495,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Processador Intel Core™ i3	UN	2.625,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.620,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Impressora Matricial possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos doc	UN	2.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.060,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	460,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		458,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	339,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		338,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	TECLADO (Informática) Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS2/USB, Cor Preta	UN	34,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		33,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	UN	28,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		27,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.

Expedição: 13/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Impressora Multifuncional Colorida: EcoTank	UN	1.299,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.290,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Memória Padrão 32 MB	UN	1.699,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.690,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	FORTE ATX	UN	60,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		59,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	UN	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		14,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	30,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		29,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	270,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		269,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	MEMÓRIA DDR3 4GB	UN	189,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		188,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROCESSADOR Intel Core i3 7ª geração MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz	UN	2.298,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	NOBREAK 700VA BIVOLT	UN	389,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		335,0000	-13,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MONITOR LED 19.5"	UN	499,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		470,0000	-5,81

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a neces

Expedição: 13/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Processador: Intel Core™ i3	UN	2.625,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.480,0000	-5,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressora Matricial, possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos docu	UN	2.100,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.500,0000	-28,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	460,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		445,0000	-3,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	339,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		335,0000	-1,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TECLADO (Informática); Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS2/USB, Cor Preta	UN	34,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		26,0000	-23,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	UN	28,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		21,0000	-25,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressora Multifuncional Colorida EcoTank	UN	1.299,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.185,0000	-8,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Memória Padrão 32 MB	UN	1.699,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.670,0000	-1,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORTE ATX	UN	60,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		43,0000	-28,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	UN	15,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		10,0000	-33,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.		
Expedição: 13/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	30,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		22,0000	-26,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	270,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		250,0000	-7,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MEMÓRIA DDR3 4GB	UN	189,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		180,0000	-4,76

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROCESSADOR Intel Core i3 7th Geração; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHz;	UN	2.298,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.298,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	NOBREAK 700VA BIVOLT	UN	389,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		335,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MONITOR LED 19.5"	UN	499,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		470,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Processador Intel Core™ i3	UN	2.625,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.480,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressora Matricial possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos docs	UN	2.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	480,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		445,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	339,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		335,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.		
Expedição: 13/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TECLADO (Informática); Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS2/USB, Cor Preta	UN	34,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		26,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	UN	28,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		21,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressora Multifuncional Colorida EcoTank	UN	1.299,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.185,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Memória Padrão 32 MB	UN	1.699,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.670,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORNTE ATX	UN	60,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		43,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	UN	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		10,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	30,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	270,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		260,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MEMORIA DDR3 4GB	UN	189,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		180,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROCESSADOR Intel Core i3 7ª Geração MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHz	UN	2.298,0000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO

143

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necess.

Expedição: 13/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	NOBREAK 700VA BIVOLT	UN	389,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MONITOR LED 19,5"	UN	499,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Processador Intel Core™ i3	UN	2.625,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressora Matricial possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos da	UN	2.100,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	450,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	339,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TECLADO (Informática) Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS2/USB, Cor Preta	UN	34,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	UN	28,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressora Multifuncional Colorida, EcoTank	UN	1.299,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Memória Padrão 32 MB	UN	1.699,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FONTE ATX	UN	60,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	UN	15,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	30,0000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.

Expedição: 13/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	270,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MEMORIA DDR3 4GB	UN	189,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	• PROCESSADOR: Intel Core i3 7th Geração, • MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz	UN	2.298,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	NOBREAK 700VA BIVOLT	UN	389,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MONITOR LED 19,5"	UN	499,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Processador Intel Core™ i3	UN	2.625,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressora Matricial: possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos doc	UN	2.100,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	460,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	339,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TECLADO (Informática): Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS2/USB, Cor Preta.	UN	34,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	UN	26,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressora Multifuncional Cor/onda: EcoTank	UN	1.299,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.
Expedição: 13/09/2017
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Memória Padrão 32 MB	UN	1.699,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FONTE ATX	UN	60,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	UN	15,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	30,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	270,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MEMORIA DDR3 4GB	UN	189,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INFATEC COMPUTADORES LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	• PROCESSADOR Intel Core i3 7th Geração, • MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHz	UN	2.298,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.298,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	NOBREÁK 700VA BIVOLT	UN	389,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		335,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	MONITOR LED 19,5"	UN	499,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		470,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Processador Intel Core™ i3	UN	2.625,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.460,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços				
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.				
Expedição: 13/09/2017		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Impressora Matricial, possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos doc	UN	2.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	460,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		445,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	339,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		335,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	TECLADO (Informática) Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS2/USB, Cor Preta	UN	34,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		26,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSIVEL "NOVO PADRÃO"	UN	28,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		21,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Impressora Multifuncional Colorida EcoTank	UN	1.299,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.185,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Memória Padrão 32 MB	UN	1.699,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.670,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	FONTE ATX	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		43,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	UN	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		10,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	30,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		22,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 147/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade.		
Expedição: 13/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	270,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	MEMÓRIA DDR3 4GB	UN	189,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		180,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PROCESSADOR Intel Core i3 7th Geração, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHz	UN	3,00	2.298,0000	6.894,0000
1	2	NOBREAK 700VA BIVOLT	UN	20,00	335,0000	6.700,0000
1	3	MONITOR LED 19,5"	UN	10,00	470,0000	4.700,0000
1	4	Processador Intel Core™ i3	UN	10,00	2.480,0000	24.800,0000
1	5	Impressora Matricial possui velocidade e praticidade, onde v	UN	2,00	1.500,0000	3.000,0000
1	6	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	UN	5,00	445,0000	2.225,0000
1	7	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	UN	5,00	335,0000	1.675,0000
1	8	TECLADO (Informática): Padrão ABNT (Brasil), Conexão PS2	UN	15,00	26,0000	390,0000
1	9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL	UN	10,00	21,0000	210,0000
1	10	Impressora Multifuncional Colorida EcoTank	UN	5,00	1.185,0000	5.925,0000
1	11	Memória Padrão 32 MB	UN	10,00	1.670,0000	16.700,0000
1	12	FONTE ATX	UN	30,00	43,0000	1.290,0000
1	13	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	UN	30,00	10,0000	300,0000
1	14	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	UN	10,00	22,0000	220,0000
1	15	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	UN	15,00	250,0000	3.750,0000
1	16	MEMÓRIA DDR3 4GB	UN	15,00	180,0000	2.700,0000
Total do Fornecedor						81.479,0000
Total Geral						81.479,0000



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

148

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 107/2017

Processo Administrativo nº 147/2017

Objeto: "Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para aquisição de impressoras, computadores. No-break e periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 107/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais para aquisição de impressoras, computadores. No-break e periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 14 de Setembro de 2017, edição nº 11.068, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 27 de Setembro de 2017, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os produtos: **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80** apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que a pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

149

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80**, em razão dos preços especificados pela mesma terem sido aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação,

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Setembro de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail -> altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	3	Und	NOTEBOOK • PROCESSADOR Intel Core i3 7th Geração, • MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz; • PLACA DE VÍDEO: Intel Hd Graphics 630 • DISCO RÍGIDO: 500 GB; • TELA: 15,6" • SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 64 bits;	SAMSUNG ESSENCIAL (E34)	2.298,00	6.894,00	12 MESES	107/2017	INFATEC COMPUTADORES LTDA
2	20	Und	NOBREAK 700VA BIVOLT	TS SHARA (POWER UPS 700 VI VOLT)	335,00	6.700,00	12 MESES	107/2017	INFATEC COMPUTADORES LTDA
3	10	Und	MONITOR LED 19,5"	LG (20M37AA)	470,00	4.700,00		107/2017	INFATEC COMPUTADORES LTDA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30/09/2017

Edição Nº 11082



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amato dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail = altoparaíso@pref.pr.gov.br

10	4	Und	COMPUTADOR COMPLETO CONFIGURAÇÃO: Processador: Intel Core™ i3 Geração: 7th Geração Gráficos: Intel Hd Graphics 630 Placa Mãe: Lga 1151 Chipset Intel® H110 Express Hd: 500 GB Tipo De Memória Ram: Ddr4 Memória Ram: 8gb Drive Óptico: SIM Caixa De Som: SIM Fonte: Atx Bivolt Mouse: Óptico Com Scroll Teclado: Abnt2 USB Monitor: 19,5" Led Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits	INFOLAB (13/8GB/WT0)	2.480,00	24.800,00	12 MESES	107/2017	INFATEC COMPUTADORES LTDA
	2		Impressora Matricial: possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos documentos em até 680 caracteres por segundo além de processar formulários de até 7 vias e diversas opções de alimentação de papel. Tudo isso facilitará o seu dia a dia. Com autonomia e conectividade essa Matricial 890 imprime altos volumes com uma ótima relação de custo x benefício. A sua fita possui capacidade de aproximadamente 7 milhões de caracteres e o cabeçote de impressão é projetado para durar até 400 milhões de impactos. Para otimizar os seus trabalhos do dia-a-dia, ela possui conexão USB paralela ou serial fazendo muito mais em menos tempo. VOLTAGEM: 120V	EPSON (FX890)	1.500,00	3.000,00	12 MESES	107/2017	INFATEC COMPUTADORES LTDA
	5	Und	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	SEAGATE EXPASION (2TB 2.5)	445,00	2.225,00	12 MESES	107/2017	INFATEC COMPUTADORES LTDA
	6	Und	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	SEAGATE EXPASION (1TB 2.5)	335,00	1.675,00	12 MESES	107/2017	INFATEC COMPUTADORES LTDA
	7	Und	TECLADO COM FIO ABNT 2 USB	LITE (MKL - 101)			12 MESES	107/2017	INFATEC
	8	Und					12 MESES		



CNPJ 95.640.736/0001-30
CEP 87528-000

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

152



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

12	30	Und.	FONTE ATX	Velocidade da Cópia em Preto 30 opm Ampliação / Redução 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS ADF 35 folhas Resolução Interpolada Até 19200 x 19200 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR ScanSoftPaperPort® SE with OCR for Windows® and Pronto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®, Dimensões do Equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo Toner Save Sim Consumo de Energia Printing / Standby-by / Sleep 510W / 60W / 5,3W Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação Energy Star Sim Dimensões do Equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa 11,1 kg Visor LCD 2 linhas; Interfaces USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Duplex Sim Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas, Toner TN 2340	POWER X (PX230)	43,00	1.290,00	12 MESES	107/2017	INFATEC COMPUTADORES
----	----	------	-----------	--	------------------	-------	----------	----------	----------	----------------------



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail = altoparaíso@pref.pr.gov.br

[illegible]

1. A entrega do material será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ nº 05.940.736/0001-30 CEP 87
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (RDC)
 e-mail - altoptaraiso@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade mensal. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
1	20	Und	NOTEBOOK - PROCESSADOR: Intel Core i3 7th Geração - MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 Mhz - PLACA DE VIDEO: Intel HD Graphics 630 - DISCO RÍGIDO: 500 GB - TELA: 15,6" - SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits	SAMSUNG ESSENCIAL (E34)	2.298,00	45.960,00
2	10	Und	NOBREAK 700VA BIVOLT	TS SHARA POWER UPS	90,536	905,36
3	10	Und	MONITOR LED 23,5"	LG (23M57AA)	470,00	4.700,00

4	2	Und	COMPUTADOR COMPLETO CONFIGURAÇÃO: Processador: Intel Core™ i3 Gráficos: Intel HD Graphics 630 Placa Mãe: Lga 1151 Chipset Intel H110 Express HD: 500 GB Tipo De Memória Ram: Ddr4 Memória Ram: 8gb Drive Óptico: BDM Caixa De Som: BSM Fonte: Atx Bivolt Mouse: Óptico Com Sensor Tactil: 4000 USB Monitor: 19,5" Led Sistema Operacional: Windows 10 64 bits	INFOLIN 104WBG8/8E BIVOLTA	2.480,00	4.960,00
5	5	Und	Impressora Matricial: possui velocidade e produtividade, onde você imprime diversos documentos em até 660 caracteres por segundo além de processar formulários de até 7 vias e diversas opções de alimentação do papel. Tudo isso facilitará o seu dia a dia. Com economia e conectividade essa Matricial 660 imprime alta volumes com uma ótima relação de custo x benefício. A sua fita possui capacidade de aproximadamente 7 milhões de caracteres e o cabeçote de impressão é projetado para durar até 400 milhões de impactos. Para otimizar os seus trabalhos o dia-a-dia, ela possui conexão USB, paralela ou serial fazendo muito mais em menos tempo. VOLTADEM 120V	EPSON (588)	00.055,1	550,55
6	5	Und	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	SEAGATE EXPASION (1TB 2.5)	00.335	1.675,00
7	5	Und	TECLADO COM FIO ABNT 2.5 USB	SEAGATE EXPASION (1TB 2.5)	00.335	1.675,00
8	5	Und	TECLADO COM FIO ABNT 2.5 USB	SEAGATE EXPASION (1TB 2.5)	00.335	1.675,00

					26,00
10			FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"		
9	Und			LITE (PS - 801)	21,00
5			Impressora Multifuncional Colorida: EcoTank, com conexão wi-fi, você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interligando na sua comodidade. Além disso, imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um e-mail para a sua impressora e imprimir arquivos a foto em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu trabalho ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de ainda conferir o benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas em cor black ou 7.500 páginas em colorido. VOLTAGEM: BIVOLT	EPSON / L395	1.185,00
10	Und		Impressora Multifuncional: Tecnologia de Impressão Laser Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Capacidade de Bandeja de Papel 250 folhas Emulação PCL6 & BR-Script3 Volume Máximo de Cópia Mensal 10.000 páginas, Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máximo) 600 x 600 dpi Cópias de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de		
10					



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

156

DECRETO N.º 1656/2017

DATA: 05 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 107/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 01, ao 16, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017 em favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 01, ao 16, que tem como objeto: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS** Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.


DÊRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/10/2017
Edição N.º 11066

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Walmir Rodrigues de Souza**, CPF. 794.848.329-20, CLRG. 5.252.351-6-PR, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na rua Felipe Camarão, 460, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/10/2017), seu débito no valor de R\$ 2.651,13 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.897,16 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), atualizado até 22/10/2017, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - parceria - recursos do FGTS - fora do MCMV - Contrato n.º 855552608533, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme os R-1 e R-2/M-7.666, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 2 (dois), com a área de **224,46 m²** (duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 1 (um), do loteamento **Residencial Pérola II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, contendo **1 (uma) residência de alvenaria com área de 35,88 m²**, conforme matrícula **7.666**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, **Bel Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Eduardo Sprigo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Ofício a intimação do Sr. ADRIANO AGUISTIM CALONGA LECHUGA, CPF. 959.481.951-04, com últimos endereços conhecidos à Rua Loreta Davina Rodrigues, nº 2759, Jardim Flamboyant, em Umuarama-PR, e Avenida Londrina, nº 3390, Zona II, em Umuarama-PR, para que satisfaga o pagamento da importância de R\$ 18.252,52 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), correspondente ao valor para purga do débito, cálculo do dia 29/09/2017, mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, de juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais e mais despesa de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no "Financiamento Imobiliário", firmado aos 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 21.178, desta Serventia, registrado sob R.3 (três) em 22/03/2013. O Devedor Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO nos endereços conhecidos, para notificação, de acordo com o certificado por esta Serventia. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor Fiduciante ADRIANO AGUISTIM CALONGA LECHUGA constituído em mora e INTIMADO para que satisfaga o pagamento da importância acima referida e demais concessões legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Altium, Centro, em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 ou 2020-0018). Fica o devedor fiduciário, acima qualificado, certificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de constipulação da propriedade do imóvel "Lote 04, da Quadra 4, Loteamento Jardim Flamboyant, com Territorial, situado à Rua Loreta Davina Rodrigues, nº 2759, em Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 21.178 desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 02 de Outubro de 2017. Eu, Eduardo Sprigo - Oficial Registrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 995/2017
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), especificamente Lei Municipal nº 0405/2016 e alteração Lei nº 0421/2017.

CONSIDERANDO a reunião plenária, realizada no dia 02 de Outubro de 2017, onde foram apresentados os novos membros do CMDPI, onde deliberou-se pela escolha dos membros da mesa diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme segue:

Representantes Governamentais:

- ALETEIA GARCIA DOS SANTOS (titular)

- EMILIANO BORTOLONE LOPES (suplente)

Representante a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:

- FABIANE CARDOSO ZAGOTO (titular)

- VÂNIA MARIA GARCIA ROSA (suplente)

Representante a Secretaria de Saúde:

- ROSANGELA ROLIM TEIXEIRA (titular)

- DÉBORA SECUNDINI (suplente)

Representante a Secretaria Municipal de Administração Geral:

- MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES (titular)

- CARLA ALEXANDRA CORDOVA (suplente)

Representantes Não Governamentais:

Representando Associação de Moradores:

- EMÍLIA TEIXEIRA ARANDA (titular)

- JANETE DOS ANJOS MOURA (suplente)

Representando entidade voltada, exclusivamente ou transitoriamente, ao atendimento de pessoas idosas:

- SILMARIA REGINA NEVES MURTA (titular)

- VANILDA PATRICIA DE AMORIM RIQUE (suplente)

Representando Grupo Religioso que tenham políticas voltadas ao atendimento e promoção do idoso:

- ROBERTO ZERBINATTI GARCIA (titular)

- PAULO DA CRUZ (suplente)

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:

- ROBERTO ZERBINATTI GARCIA - PRESIDENTE

- ROSANGELA ROLIM TEIXEIRA - VICE PRESIDENTE

- ALETEIA GARCIA DOS SANTOS - PRIMEIRA SECRETÁRIA

- CÍDELE RIBEIRO DA SILVA - SEGUNDA SECRETÁRIA

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1656/2017
DATA: 05 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 106/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, da itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME, da itens 04, 07, e 11, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 106/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 106/2017 em favor da empresa EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, da itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME, da itens 04, 07, e 11, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria da Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1656/2017
DATA: 05 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório Modalidade Pregão, n.º 107/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, da itens 01, ao 16, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017 em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, da itens 01, ao 16, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 040/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 103/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA
CNPJ: 04.978.154/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratações de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionadas à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Divisão de Serviços Rodoviários, Obras e Urbanismo. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XVIII, de acordo com as condições particulares do Edital POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 108.630,00 (Cento e oito mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambri, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 042/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 104/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 07.641.823/0001-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças e Fornecimento de Mangueiras e Terminais Hidráulicos para aplicação Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 185.978,25 (Cento e oitenta e cinco mil e noventa e sete reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambri, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 042/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 105/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 0313887927
CNPJ: 28.451.388/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambri, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2017
HORÁRIO: 09:00 hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de máquinas pesadas para prestação de serviços futuros na recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, remoção de entulhos, abertura e fechamento de valetas no Aterro Sanitário e Aterro Galhos, extração de cascalhos e demais serviços pertinentes ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-estrutura do Município de Alto Piquiri - PR, conforme Termo de Referência ANEXO I.
TIPO: Menor Preço - Por Item
REGIME CONTRATATÓRIO: SERVIÇOS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3556-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sesta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - PR, 04 de outubro de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria de Saúde, para Contratação de empresa para Fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos nas Unidades de Saúde, com a empresa: M.P.F. DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.434/0001-08, com sede, à rua Marechal Cândido Rondon, 3171, na Cidade de Cascavel, Paraná, no valor total de R\$ 7.113,00 (sete mil cento e treze reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.103010008.2.034.3390.30 - Material de Consumo - Conta 1468.
06.002.103010008.2.034.3390.38 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Conta -1539.
Altônia, 04 de Outubro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045 -2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 147-2017
HOMOLOGADO EM: 05/10/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No dia 27 de Setembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Paraná, 5195, Centro, CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 03.858.720/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **Miguel Augusto Marques**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2843, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.502-00 portador do RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR e CPF. Nº 032.787.169-57, residente e domiciliado na cidade de Umuarama Estado do Paraná - para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	3	Und	NOTEBOOK * PROCESSADOR: Intel Core i3 7th Geração, * MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz; * PLACA DE VÍDEO: Intel Hd Graphics 630 * DISCO RÍGIDO: 500 GB; * TELA: 15,6" * SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits;	SAMSUNG ESSENCIAL (E34)	2.298,00	6.894,00
2	20	Und	NOBREAK 700VA BIVOLT	TS SHARA (POWER UPS 700 VI VOLT)	335,00	6.700,00
3	10	Und	MONITOR LED 19,5"	LG (20M37AA)	470,00	4.700,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

10			COMPUTADOR COMPLETO CONFIGURAÇÃO: Processador: Intel Core™ i3 Geração: 7th Geração Gráficos: Intel Hd Graphics 630 Placa Mãe: Lga 1151 Chipset Intel® H110 Express Hd: 500 GB Tipo De Memória Ram: Ddr4 Memória Ram: 8gb Drive Óptico: SIM Caixa De Som: SIM Fonte: Atx Bivolt Mouse: Óptico Com Scroll Teclado: Abnt2 USB Monitor: 19,5" Led Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits			
4	2	Und		INFOLAB (i3/8GB/W10)	2.480,00	24.800,00
5	5	Und	Impressora Matricial: possui velocidade e praticidade, onde você imprime diversos documentos em até 680 caracteres por segundo além de processar formulários de até 7 vias e diversas opções de alimentação de papel. Tudo isso facilitará o seu dia a dia. Com autonomia e conectividade essa Matricial 890 imprime altos volumes com uma ótima relação de custo x benefício. A sua fita possui capacidade de aproximadamente 7 milhões de caracteres e o cabeçote de impressão é projetado para durar até 400 milhões de impactos. Para otimizar os seus trabalhos do dia-a-dia, ela possui conexão USB paralela ou serial fazendo muito mais em menos tempo VOLTAGEM: 120V	EPSON (FX890)	1.500,00	3.000,00
6	5	Und	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	SEAGATE EXPASION (2TB 2.5)	445,00	2.225,00
7	5	Und	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	SEAGATE EXPASION (1TB 2.5)	335,00	1.675,00
8	15	Und	TECLADO COM FIO ABNT 2 USB	LITE (MKL - 101)	26,00	390,00
9	10	Und	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLAR COM FUSÍVEL "NOVO PADRÃO"	LITE (PS - 601)	21,00	210,00
10	5	Und	Impressora Multifuncional Colorida: EcoTank, com conexão wifi você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade. Além disso, imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um e-mail para a sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa	EPSON (L395)	1.185,00	5.925,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

			multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor black ou 7.500 páginas em colorido. VOLTAGEM: BIVOLT.		
10			Impressora Multifuncional: Tecnologia de Impressão Laser Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Emulação PCL6 & BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas; Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máxima do ADF 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4; Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS ADF 35 folhas Resolução Interpolada Até 19200 x 19200 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR ScanSoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Dimensões do Equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo Toner Save Sim Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep 510W / 60W / 5,3W Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação Energy Star Sim Dimensões do Equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm		
11	Und		BROTHER (2540DW)	1.670,00	16.700,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

			Peso do Equipamento com caixa 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa 11,1 kg Visor LCD 2 linhas; Interfaces USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless, 802.11b/g/n Duplex Sim Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas, Toner TN 2340			
12	30	Und	FONTE ATX	POWER X (PX230)	43,00	1.290,00
13	30	Und	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB	VINIK (MB10)	10,00	300,00
14	10	Und	CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA COMPUTADOR	KOLKE (KP)	22,00	220,00
15	15	Und	HD INTERNO SATA III 500GB 7200RPM	WD (WD500AZLX)	250,00	3.750,00
16	15	Und	MEMÓRIA DDR3 4GB	KINGSTON (KVR13N9S8/4)	180,00	2.700,00

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 81.479,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais).

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº107/2017 e Processo nº 147/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;
- 3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
- 4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A entrega dos materiais deverá ser de Até 05 dias, sendo que a Secretaria Geral de Administração Municipal poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, ou no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
 - 5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
 - 5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.
 - 5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
 - 6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2384	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2385	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2386	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2387	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2388	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2389	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2390	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2391	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2392	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2393	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2394	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2395	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2396	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2397	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2398	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2399	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2401	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2402	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2403	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2410	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2411	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2412	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2413	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2414	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2415	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2416	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2417	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2418	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2419	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

2421	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	374
2422	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	375
2423	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	341
2424	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	342
2425	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2426	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2427	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2434	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2435	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2436	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2437	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2438	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2439	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2441	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2442	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2443	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2444	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2445	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2446	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
2447	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
2448	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
2449	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
2450	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
2451	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	605
2452	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2453	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2454	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2455	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2960	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2961	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2962	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2963	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2964	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2965	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2966	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2967	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2968	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2969	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2970	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	302
2971	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	311
2972	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2973	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2974	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2975	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2977	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2978	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2979	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2986	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2987	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2988	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2990	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2991	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2992	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2993	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2994	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2995	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2996	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2997	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2998	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2999	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3000	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3001	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3002	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3003	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3010	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3011	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3012	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3013	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3014	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3015	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
3017	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3018	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
3019	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3020	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3021	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3022	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578
3023	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3024	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3025	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3026	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3027	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	606
3028	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
3029	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
3030	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.13.392.0011.2.086	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
3031	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
6733	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6734	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6735	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6736	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6737	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6738	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6739	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6740	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77
6741	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	86
6742	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6743	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6744	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6745	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	131
6746	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	140
6747	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	151
6748	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6749	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	192
6750	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	193
6751	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	194
6755	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	252
6756	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	253
6757	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	254
6758	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	272
6759	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	283
6760	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE JURISDICC	293
6761	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364
6762	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6763	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	366
6764	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.1.059	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	294
6765	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303
6766	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	337
6767	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338
6768	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6769	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	345
6770	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6771	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	396
6772	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	409
6776	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6777	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6778	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	473
6779	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6780	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	484
6781	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6783	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535
6784	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	546
6785	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	558
6786	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.05.00.08.244.0005.2.080	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6787	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	572
6788	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	573
6789	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	574
6790	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	598
6791	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	603
6792	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	621
6793	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	622
6794	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	700
6795	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	712
6922	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	20
6923	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
6924	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	691
6925	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	36
6926	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	45
6927	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	57
6928	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	67
6929	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	77



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6930	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	86
6931	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	97
6932	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	106
6933	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	116
6934	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.04.00.04.129.0005.2.019	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	131
6935	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.05.00.04.129.0005.2.020	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	140
6936	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISÃO DE TRIBUTOS	151
6937	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	160
6938	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	192
6939	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	193
6940	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	194
6944	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	252
6945	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	253
6946	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	254
6947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	272
6948	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTES	283
6949	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISÃO DE TURISMO	293
6950	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	364
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365
6952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	366
6953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	294
6954	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	303
6955	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	337
6956	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	338
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339
6958	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	345
6959	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	391
6960	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	396
6961	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	409
6965	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	453
6966	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.20.606.0018.1.051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	454
6967	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	473
6968	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	482
6969	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.05.00.17.532.0020.1.057	DIVISÃO DE SANEAMENTO	484
6970	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	517
6972	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	535



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DADO			
6973	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	546
6974	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	558
6975	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	569
6976	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.05.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	572
6977	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	573
6978	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	574
6979	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	598
6980	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	603
6981	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	621
6982	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	622
6983	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	700
6984	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	712
7662	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	7454

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Infatec Computadores Ltda..
Contratada

Testemunhas:

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 397/2017
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria nº 362/2016, a servidora FÁBRIANE CARDOSO ZAGOTO, portadora de CI/RG nº 8.078.072-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com período de aquisição de 28/09/2015 a 27/09/2016 e gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016 conforme Portaria nº 335/2016, para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 398/2017
SÚMULA: Interrupção de férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interrupção em 16/10/2017 o gozo das férias do Servidor JAMES WILLIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador de Carteira de Identidade RG nº 8.223.284-2, ocupante do cargo de Provedor de Educação Infantil, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com período de aquisição de 28/09/2015 a 27/09/2016 e gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016 conforme Portaria nº 335/2016, para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 399/2017
SÚMULA: Interrupção de férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interrupção em 16/10/2017 o gozo das férias do Servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador de Carteira de Identidade RG nº 8.223.284-2, ocupante do cargo de Provedor de Educação Infantil, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com período de aquisição de 28/09/2015 a 27/09/2016 e gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016 conforme Portaria nº 335/2016, para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de Equipamentos Mobiliários, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: R\$ 8.836,64 (Oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2018.
FORUM: Comarca de Xanxerô.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: R. P. MOVES E PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de Equipamentos Mobiliários, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: R\$ 3.443,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 106/2017.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ: 27.028.193/0001-45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passelo, torneio, organização, arbitragem, entre outros), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 57.924,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xanxerô, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 106/2017.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME
CNPJ: 27.443.780/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passelo, torneio, organização, arbitragem, entre outros), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 26.370,00 (Vinte e seis mil trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xanxerô, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 107/2017.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP
CNPJ: 03.858.720/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todos os materiais, no valor refratado de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do Edital.
VALOR: R\$ 81.479,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xanxerô, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1159/2017
DATA: 16 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Atualiza e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 109/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 038/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2017
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor público, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal